



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 817/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17,77 (Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

12.002.26.782.0015.1027	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31741	17,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
13.25.01.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	31741	17,77
TOTAL		17,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2015.


PEDRO VICENTÍN
Prefeito Municipal